



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2800.00.02883.2026

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 23/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL
DE QUÍMICA E A
EMPRESA AUDIMEC AUDITORES
INDEPENDENTES S/S - EPP**

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, Autarquia Federal regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, considerando o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 23/2025, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas neste Termo constantes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento trata do reajustamento do Contrato nº 23/2025, celebrado em 15/05/2025, entre o Conselho Federal de Química (CFQ) e a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, cujo objeto é a contratação de 2 (dois) ciclos de auditoria independente externa, do tipo operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Contrato nº 23/2025.

2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, correspondente ao percentual de 4,46%.

2.3. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser de **R\$ 105.911,20 (cento e cinco mil novecentos e onze reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR PREVISTO EM CONTRATO	ÍNDICE APLICADO	VALOR REAJUSTADO
------	---------------	--------	------------	-------------------------------------	--------------------	---------------------

1	Ciclo de monitoramento referente a 2024 (plano de trabalho, 12 relatórios circunstanciados parciais, 1 relatório circunstanciado global, monitoramento e relatório final) - executado	728	1	R\$ 51.800,00	Não aplicável	R\$ 51.800,00
2	Ciclo de monitoramento referente a 2025 (plano de trabalho, 12 relatórios circunstanciados parciais, 1 relatório circunstanciado global, monitoramento e relatório final).	728	1	R\$ 51.800,00	IPCA - 4,46%	R\$ 54.111,20
VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE						R\$ 105.911,20

3.2. O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidiu unicamente sobre o Item 2, no valor de R\$ 51.800,00, uma vez que as obrigações correspondentes ao Item 1 foram executadas antes da ocorrência da anualidade prevista na Cláusula Sétima do Contrato.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos financeiros desde 16/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 14/09/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500370** e o código CRC **4CBA57E7**.

Referência: Processo nº 2800.00.02883.2026

SEI nº 0500370

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br